

PARECER Nº 16-0041/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0671/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo a “Semana de prevenção às doenças coronárias e suas conseqüências na mulher”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, caput, ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/03/06”